

DIAÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRÁZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 288

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 24 DE OUTUBRO DE 1896

SÚMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 397, que autorisa a abertura de credito especial ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 398, que autorisa a abertura de credito suplementar ao Ministerio da Marinha.

Decreto n. 403, que concede licença sem vencimentos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.361, que prorroga o prazo para conclusão de obras da Companhia União Sorocabana e Ituana.

Decreto n. 2.365, que abre credito suplementar ao Ministerio da Marinha.

Mensagem da Presidencia da Republica ao Senado Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 21 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 23 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Circulars ns. 46 e 47 — Expediente de 22 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachalos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachalos, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 23 do corrente e requerimentos despachalos, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral da Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 23 do corrente, da Directoria de Obras e Viação — Expediente de 23 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, do Estado do Rio e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

MARCAS REGISTRADAS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

Acta do Banco Federal do Brazil.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 397—DE 19 DE OUTUBRO DE 1896

Autorisa o governo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 23:592\$827 para pagamento das despesas feitas em execução das leis n. 266, de 24 de dezembro de 1891, n. 318, de 9, e n. 360, de 30 de dezembro de 1895.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º E o governo autorisado a abrir o credito especial de 23:592\$827 ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para pagamento das seguintes despesas feitas em execução das leis n. 266, de 24 de dezembro de 1891, n. 318, de 9, e n. 360, de 30 de dezembro de 1895, a saber:

Pessoal dos nucleos colonias da Bahia e Pernambuco extintos pela lei n. 266, de 24 de dezembro de 1891.....	1:610\$900
Idem da Hospedaria de Imigrantes da Bahia, idem idem.....	463\$000
Idem da Delegacia de Terras de Pernambuco, idem, idem.....	554\$140

Ordenado do engenheiro Ulrico Mursa, licenciado pela lei n. 318, de 9 de dezembro de 1895..... 10:000\$000

Delegacia de Terras do Paraná e Santa Catharina, extintas pela lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895..... 6:258\$064

Pessoal das respectivas delegacias Fiscaes de 2ª classe de estradas de ferro, dispensados em virtude da lei n. 397, de 30 de dezembro de 1895..... 2:040\$229

Indemnização á verba por conta da qual foram pagos estes fiscaes dos vencimentos do mez de janeiro..... 2:499\$990

fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Antonio Olyntho dos Santos Pires.

DECRETO N. 393—DE 22 DE OUTUBRO DE 1896

Autorisa o governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 668:260\$, supplementar a diversas rubricas do orçamento em vigor, para execução da lei n. 360, de 30 de outubro de 1895.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Para execução da lei n. 360, de 30 de outubro de 1895, é o governo autorisado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 668:260\$, supplementar ás rubricas abaixo mencionadas da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, art. 4º, fazendo para isso as necessarias operações de credito:

N. 6—Commissariado Geral....	1:980\$000
N. 8—Corpo da armada e classes annexas.....	466:760\$000
N. 9—Corpo de infantaria de marinha.....	2:05\$000
N. 10—Corpo de marinheiros nacionaes.....	24:900\$000
N. 12—Arsenaes.....	630\$000
N. 15—Força naval.....	156:884\$000
N. 16—Hospitales.....	15:046\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Elisario José Barbosa.

DECRETO N. 403—DE 22 DE OUTUBRO DE 1896

Autorisa o governo a conceder ao professor de francês do Gymnasio Nacional Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior um anno de licença sem vencimentos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o governo autorisado a conceder ao professor de francês do Gymnasio Nacional Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior um anno de licença sem vencimentos; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Alvaro de Seixas Martins Torres.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.361—DE 8 DE OUTUBRO DE 1896

Prorroga por quatro annos o prazo fixado na clausula 4ª das que acompanham o decreto n. 433 F, de 4 de julho de 1891.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia União Sorocabana e Ituana, resolve prorogar por quatro annos o prazo fixado na clausula 4ª das que acompanham o decreto n. 433 F, de 4 de julho de 1891, para conclusão das obras do prolongamento das linhas da mencionada companhia até o porto de Santos.

Capital Federal, 8 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Antonio Olyntho dos Santos Pires.

DECRETO N. 2.365—DE 22 DE OUTUBRO DE 1896

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 668:260\$, supplementar a diversas rubricas do orçamento em vigor, para execução da lei n. 360, de 30 de outubro de 1895.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisacão concedida pelo decreto legislativo n. 398, desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Marinha, para execução da lei n. 360, de 30 de outubro de 1895, o credito de 668:260\$, supplementar ás rubricas abaixo mencionadas do art. 4º da lei n. 360, de 30 de dezembro do mesmo anno:

N. 6—Commissariado geral....	1:980\$000
N. 8—Corpo da armada e classes annexas.....	466:760\$000
N. 9—Corpo de infantaria de marinha.....	2:05\$000
N. 10—Corpo de marinheiros nacionaes.....	24:910\$000
N. 12—Arsenaes.....	630\$000
N. 15—Força naval.....	156:884\$000
N. 16—Hospitales.....	15:046\$000

Capital Federal, 22 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Elisario José Barbosa.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 398, desta data, que autorisa o governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 668:260\$, supplementar a diversas rubricas do art. 4º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 90, de 16 do corrente.

Capital Federal, 22 de outubro de 1896.—
Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Srs. Presidente e membros do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 403, desta data, que autorisa o governo a conceder ao professor de francês do Gymnasio Nacional Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior um anno de licença sem vencimentos, tenho a honra de devolver-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 88, de 15 do corrente mez.

Capital Federal, 22 de outubro de 1896.—
Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 21 de outubro de 1896

Accusou-se recebido o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, de 16 deste mez, no qual communica que, segundo participação do consul em Hong-Kong, desde 7 de agosto ultimo, foram expedidas cartas de saúde limpas aos navios despachados daquelle porto. — Deu-se conhecimento ao inspector geral de saúde dos portos.

Requerimento despachado

Dr. Manoel Pedro Alves de Barros, solicitando medalha de distincção. — Selles dous dos documentos que acompanham a petição.

Directoria da Instrução

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 23 de outubro de 1896.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagera do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autorisa o governo a conceder ao professor do Gymnasio Nacional, Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior um anno de licença sem vencimentos.

Saude e fraternidade. — *Alberto Torres.*

Expediente, de 23 de outubro de 1896

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, segundo participou o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro em officio n. 198 de 16 do corrente mez, foi, por proposta do respectivo lente, exonerado Alberto Moreira da Rocha do lugar de preparador interino da cadeira de mineralogia e geologia e nomeado Evorardo Backeuser para desempenhar intorinamente aquelle lugar.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro
Federal

Dia 22 de outubro de 1896

Expediente do Sr. ministro :

Ao presidente do Banco da Republica pedindo providencias para que sejam pagos á Companhia Metropolitana 4.000:000\$ em *bonus*, que ainda lhe competem pela rescisão do contracto para a introdução de immigrants procedentes da Europa.

Expediente do Sr. director :

A's Alfandegas :

De Manáos, remittendo, para ser corrigida, uma guia passada ao 3º escripturario da mesma alfandega. Augusto Lopes de Souza, removido para a de Santos.

Do Ceara :

Autorisando a mandar receber do ex-carreiro da administração dos correios do mesmo Estado, Pedro Roberto Barreto, as quotas de annuidade para o montepio ;

Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio, que compete a D. Maria da Silva Maia.

Do Rio Grande do Norte, enviando os titulos declaratorios do meio soldo e montepio que competem a D. Etelvina da Camara Leite.

De Pernambuco :

Concedendo, por conta da verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda o vigente orçamento, o credito de 164\$491 para pagamento das dividas, de que são credoras D. Maria Guillermina Borges Diniz, Amalia Guillermina Borges Diniz e Julia Guillermina Borges Diniz ;

Recommendo que remetta á Alfandega da Parahyba a guia relativa ao pagamento do vencimento de inactividade do desembargador, aposentado da relação do Recife, Antonio da Costa Xavier de Andrade.

De Corumbá concedendo, por conta da verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda o vigente orçamento, o credito de 22:740\$12 para pagamento das dividas, de que são credoras D. Maria Valentina de Jesus, D. Izabel Vargas da Rocha, capitão de mar e guerra Joabuium Thomaz da Silva Coelho, 1º tenente Raymundo José de Souza Lobo, Dr. José Ribas Cadaval, 2º tenente Manoel Francisco da Silva Guimarães, guarda-marinha João Alberto Oliveira Martins, D. Izabel Luanda de Araujo, tenente honorario Antonio Delino Peixoto, major Rodolpho Leopoldo Pinheiro Bittencourt, capitão João de Almeida Santos Velho, capitão Antonio Augusto Santiago, capitão João Christino Ferreira e Carvalho e 7º regimento de cavallaria (preto).

N. 28—Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1896.

D claro ao Sr. inspector da Alfandega de Maceió, em resposta ao seu officio n. 20, de 16 de maio ultimo, que a distribuição da pensão do montepio, instituido pelo fallecido contribuinte Manoel Gomes de Mello, guarda da mesma alfandega, deve ser feita somente ás duas filhas legitimas, visto que a de nome Maria da Assumpção e Mello não podia ser incluída na relação de familia como legitimada, porquanto, no estado actual do direito civil patrio, não ha outra legitimação dos filhos sinão a resultante do subseqüente casamento dos progenitores com a re-tricção estabelecida no art. 56, § 1º, do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 e, nesta conformidade, a mesma Maria da Assumpção e Mello não é legitimada *segundo a legislação vigente*, como accentuam os arts. 27, ns. 2 e 33, § 1º do regulamento annexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Devolve, portanto, ao mesmo Sr. inspector os titulos que acompanharam aquelle seu officio, afim de que outros devidamente preparados em substituição delles sejam enviados ao Thesouro para ulterior procedimento na forma da lei. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Requerimento despachado

Dia 19 de outubro de 1896

Expediente do Sr. ministro :

D. Leonidia Lopes Sumpai, por seu procurador Eugenio Eloy de Andrade Camara, pedindo a expedição dos titulos do meio-soldo e montepio a que se julga com direito. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Circular n. 46—Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1896.

Havendo-se verificado que na tarifa das alfandegas publicada com o decreto n. 2.261, de 20 de abril ultimo, deu-se lapso de impressão a respeito das taxas das pellicias de algodão da classe 15º n. 454, declarou aos Srs. chefes das repartições de fazenda sub-ordinadas a este ministerio que as taxas que devem ser cobradas das mesmas pellicias são de 3\$100 para as lisas e de 5\$200 para as entrançadas. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Circular n. 47—Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1896.

Não existindo uniformidade por parte das Alfandegas da União no modo de considerar o fumo quanto aos objectos ou generos que constituem a lista dos sobresalentes a que se refere o art. 401 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas* e attendendo á circumstancia de ser o fumo e seus preparados do geral consumo a bordo dos navios,

determino que os Srs. inspectores das mesmas repartições que o admittam por tolerancia na referida lista, mas em quantidade proporcional á tripulação do navio ; ficando, portanto, revogadas as decisões em contrario anteriormente proferidas sobre este assumpto. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alfres José Francisco de Hollanda Chacon. — Em vista do parecer da junta não pôde ser attendido.

Corina Marchand Ribeiro. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e
Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1896

D. Francisca Maria da Conceição, requerendo os favores do montepio pelo fallecimento de seu irmão Arthur Gonçalves de Oliveira, ajudante de impressor da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

João Cuello e sua mulher D. Feliciano Pordomo Cuello, paes do finado amanuense da Directoria Geral do Estatistica, Almansor Cuello, por seu procurador Dr. Amancio Joaquim Pereira Caldas, pedindo os mesmos favores. — Deferido.

Francisco Rodrigues Martins, ex-fiel de estação da Estrada de Ferro de Baturité, pedindo para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio. — Deferido.

José Mattoso de Castro Silva, ex-auxiliar de 2ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, fazendo identico pedido. — Deferido.

Dario Ludgero da Silva Lassance, ex-auxiliar de 1ª classe do prolongamento da mesma estrada, fazendo identico pedido. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 23 do corrente, foi declarado sem effeito o acto de 3 de agosto ultimo, que nomeou o cidadão Polydoro José de Araujo para o cargo de thesoureiro dos Correios do Estado do Piahy.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria— 2ª secção—N. 269—Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1895.

Em nome do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de passar as vossas mãos a presente mensagem, com a qual são devolvidos dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, autorisando o governo a abrir ao ministerio a meu cargo o credito especial de 23:592\$827, para pagamento de varias despezas feitas em execução das leis ns. 263, de 24 de dezembro de 1894, 318, de 9 e 369, de 30 de dezembro de 1895.

Saudo o fraternidade. — *Antonio Olyntho dos Santos Pires*—Sr. 1º secretario do Senado Federal.

Sr. Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 397, desta data, que autorisa ao governo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 23:592\$827 para pagamento de varias despezas feitas em execução das leis ns. 263, de 24 de dezembro de 1894, 318, de 9 e 369, de 30 de dezembro de 1895, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos, que acompanharam vossa mensagem de 15 do corrente mez.

Capital Federal, 19 de outubro de 1896. — *Prudente J. de Moraes Barros*, Presidente da Republica.

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1896

Os imigrantes Szymko Bojczuk, Pawel Mizink e Teodor Bergulo, domiciliados no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo passagem para seus parentes que se acham no Estado do Paraná, para onde foram por engano. — Indeferido, visto acharem-se os referidos imigrantes perfeitamente localizados no Estado do Paraná.

Dia 23

José Joaquim de Oliveira, demittido a bem do serviço publico, do cargo de amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, pedindo reintegração. — Indeferido.

Julos Géraud & Leclerc, como procuradores de Alexander F. Ballantine, Joaquim da Silveira Mello, Trevenen James Holland e da Companhia America Fabril, pedindo guias para pagamento de anuidades de privilegios de invenção. — Compareçam na 1ª secção da Directoria Geral da Industria.

Os mesmos, como procuradores de Barbieri & Brerigheri, pedindo privilegio de invenção. — Idem.

Fortunato Castagnon, fazendo igual pedido. Compareça na Directoria Geral da Industria.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 23 de outubro de 1896

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na fórma da lei, ao conductor de 2ª classe da construção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, José Luiz Paixão Cortes, para tratar de sua saúde.

— Declarou-se ao chefe da comissão na Europa, ficar approved o ajuste das contas do 1º trimestre do corrente anno, relativo à Companhia D. Thereza Christina.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro Leopoldina. — Compareça na Directoria Geral de Viação, a receber guia para pagamento de direitos de uma portaria que vae ser expedida a seu favor.

TRIBUNAL DE CONTAS

Este Tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do inspector da Caixa de Amortisação ns. 143 e 144, de 7 e 8 do corrente, com varias contas de objectos de expediente e de concertos em moveis de repartições, 1.440\$800;

Do Dr. director da Casa da Moeda, n. 397, de 2 do corrente, com uma conta de Bertram Rochefort, na somma de 4160-0-10 proveniente de cadinhos fornecidos para a mesma repartição. — Por despacho de 9 do corrente, foi ordenado o pagamento de 4.635\$601.

Do director da Contabilidade da Secretaria de Industria, n. 594, de 6 do corrente, pedindo para que seja paga a Miguel Antonio de Araujo Figueiredo a quantia de 200\$, que despendeu com o enterro de seu irmão Joaquim Antonio de Araujo, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Do juiz de orphãos do Bom Jardim, data do de 23 de setembro, roquisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de Argemiro Antonio de Mesquita, 375\$714.

Do inspector da Alfandega desta capital, em comissão, n. 488, de 22 de setembro com uma conta de P. Longstroth, da quantia de 12\$, proveniente de concertos em duas machinas para o expediente.

Ao mesmo inspector, n. 490, de 29 de setembro, com um outro do inspector da Alfandega do Piahy, n. 31, de 19 de junho, em quo pede um cofre de ferro para a mesma repartição. — Por despacho de 16 do corrente, foi acceita a proposta feita pela casa Leuzin-

ger Irmãos & Comp. pela importancia de 3:397\$030, inclusive as despezas com a remessa.

Do inspector da Alfandega de Porto Alegre n. 90, de 2 do corrente, pedindo o credito da quantia de 25\$ para pagar a D. Vicentina de Souza Franco, pensão de montepio do mez de dezembro de 1894.

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro em comissão, n. 575, de 7 do corrente, com varias contas na importancia de 11:619\$540 proveniente de publicações feitas pela Imprensa Nacional, e objectos de expediente fornecidos por diversos á mesma repartição.

Do delegado fiscal do Thesouro em Minas Geraes, n. 46, do 13 de junho, pedindo tambem o credito da quantia de 181\$583 para pagar ao Dr. Domingos da Silva Porto, ente da Escola de Minas, a gratificação adicional relativa ao anno de 1893.

Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade, de 16 e 17 do corrente: a primeira com uma conta da Imprensa Nacional, da quantia de 656\$000, de trabalhos feitos para o escriptorio das obras do Ministerio da Fazenda, e a segunda com uma conta de Leuzinger Irmãos & Comp., da quantia de 732\$200, de objectos de expediente fornecidos para a Comissão de Tombamento dos Proprios Nacionaes.

Avisos do Ministerio da Guerra, do 1 e 2 do corrente: o primeiro pedindo para que seja distribuido á Alfandega do Rio Grande do Sul a quantia de 3:842\$733 para pagamento de dividas de exercicios findos, pertencentes a varios credores, e o segundo para que, pela delegacia fiscal em Piahy, se pague ao capitão Leopoldo José Ortiz da Silva a quantia de 180\$322, de que é credor por gratificações vencidas de outubro a dezembro de 1894.

Folhas das despezas feitas pelo porteiro do Thesouro no mez de setembro, sendo por conta do Tribunal de Contas 66\$000 e por conta do Thesouro, 764\$340; sendo julgada boa a applicação desta ultima, em consequencia do adiantamento feito ao mesmo porteiro para taes despezas.

Titulos de pensão de montepio obrigatorio:

De 2:407\$ annuaes passado a D. Henriqueta Ferreira Pinheiro Guimarães, viuva de Pedro Pinheiro Guimarães, director de secção aposentado da Secretaria do Exterior. — Registrou-se a quantia de 1:533\$333, sendo 200\$ para despezas de funeral e luto;

De 600\$ annuaes passado a D. Juventina de Barros Reis, filha do finado amanuense da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia Lyeurgo de Barros Reis. — Registrou-se a quantia de 600\$000;

De 400\$ annuaes passado a D. Francisca Alcina de Souza e de 80\$ cada um passado aos quatro menores Antonieta, Agueda, José, Sebastião e a um posthuo nascituro, viuva e filhos de José Bernardino de Souza, guarda da Alfandega do Rio de Janeiro. — Registrou-se a quantia de 433\$363 inclusive a de 200\$, para despezas de funeral e luto.

Requerimento de D. Maria Antonia de Moraes Lorena, pedindo pagamento das pensões de meio-soldo e montepio vencidas por seus tutelados, de junho de 1894 a dezembro de 1895, 8:550\$;

Da Companhia União Sorocabana e Ituna, por juros garantidos, relativos aos semestres de janeiro de 1890 a dezembro de 1895, 600:217\$650;

Do senador Benedicto Pereira Leite, pelo subsidio que deixou de receber de 3 a 31 de maio de 1893 como deputado pelo Estado do Maranhão, 2:175\$;

De Julio Henrique de Mello Abreu, por vencimentos de dezembro de 1895, na qualidade de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de 1ª classe em disponibilidade, 333\$333;

De D. Luiza Rosa de Faria Marrocos, por vencimentos do seu finado marido, o 2º escriptorario aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Leopoldo dos Santos Marrocos, e relativos ao mez de agosto de 1894,

na importancia de 75\$238 e bem assim pelas pensões de montepio vencidas por seus filhos menores nos mezes de agosto a dezembro daquelle anno, 56\$896;

De D. Olympia de Paula Alves Tavares, por pensões de meio-soldo vencidas no anno de 1895, 264\$070.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 329, mandando pagar as gratificações mensaes do possoal da comissão de limites entre o Brazil e a Bolivia e relativas aos mezes de outubro corrente e dezembro proximo findo, sendo: 4:500\$, ao 1º commissario bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo; 2:000\$, ao ajudante, engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto; 1:200\$, ao medico Dr. Fructuoso Vicente Bulcão Vianna; 700\$, ao encarregado do material, Angelo dos Santos; 250\$, ao encarregado do deposito Pedro Bandeira, a quem cabe mais a de 100\$, tambem mensaes, de junho a setembro em que serviu interinamente esse logar; 200\$, ao distribuidor de viveres Francisco Ribeiro. — Foi registrada na verba 7 — Comissões de limites — a quantia de 2:850\$000.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, solicitadas por avisos:

N. 2.105, de 8 de agosto, a Mathieu Caubit, pelo fornecimento de portas de cedro á Directoria dos Correios, 273\$000;

N. 2.106, idem, ao agente do correio de Petropolis, pelas despezas miudas de abril a junho por elle pagas, 70\$500;

N. 2.114, de 10, a Avelino Mendes & Comp., por utensilios fornecidos á Directoria Geral dos Correios, 379\$000;

N. 2.115, idem, a Francisco Berrini, pelo fornecimento de lacre á mesma directoria, 3:190\$000;

N. 2.116, idem, a Ribas da Silva & Comp., dito de utensilios á mesma directoria, 120\$900;

N. 2.117, idem, a Antonio Pereira, dito idem á mesma directoria, 97\$600;

N. 2.118, idem, a C. A. Caussat, pelo fornecimento de chaves inglozas á mesma directoria, 200\$000;

N. 2.119, idem, a Adriano J. S. Noguri, pelo fornecimento de caixas e moveis á mesma directoria, 465\$000;

N. 2.120, idem, a Soares & Niemeyer, pelo fornecimento de objectos de expediente á mesma directoria, 1:314\$000;

N. 2.121, idem, a Jayme da Cruz & Comp., pelo fornecimentos de velas, idem, 372\$500;

N. 2.122, de 10, a Alfredo da Cruz Camarão, pelo fornecimento de lacre á Directoria Geral dos Correios, 95\$000;

N. 2.563, de 16 do corrente, a Quirino R. Dias, por drogas e medicamentos fornecidos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, 201\$050;

N. 2.569, idem, a Soares & Niemeyer, pelo fornecimento de objectos de expediente á Inspectoria Geral de Terras e á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, 167\$150;

N. 2.571, idem, a Companhia do Lloyd Brasileiro, pelo transporte de immigrants deste para outros portos, 297\$55;

N. 2.572, idem, á mesma companhia, por igual serviço, 1:135\$280;

N. 2.577, de 17, a tres auxiliares de interprete, diarias por serviço prestado fora da repartição, 46\$632;

N. 2.578, idem, á viuva Leal, pelo fornecimento de pão e bolacha á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores em setembro, 4:304\$315;

N. 2.580, idem, a diversos, por fornecimentos feitos á Inspectoria das Obras Publicas, para a canalisação dos rios Xerem e Mantiqueira, 7:373\$152;

N. 2.581, idem, idem, pelos objectos de expediente fornecidos ao escriptorio da 3ª divisão das Obras Publicas, 224\$370;

N. 2.582, idem, á Companhia do Lloyd Brasileiro, subvenção pela viagem do paquete S. Salvador aos portos do Norte, 12:775\$000;

N. 2.583, de 17, á mesma pela viagem do paquete Itapemerim, na linha de S. Matheus, em setembro, 2:083\$330;

N. 2.584, idem, á mesma, pela viagem aos portos do sul do paquete Aymoré, em setembro, 4:500\$000;

N. 2.587, de 19, aos syndicos liquidantes do Banco de Estradas de Ferro, por trabalhos de medição de lotes coloniaes e construcção de caminhos vicinaes em 1892, nos Estados do Espirito Santo e Paraná, 118:022\$035;

N. 2.123, de 10 de agosto, a Francisco Gomes da Silva, por fornecimentos e serviços prestados à Directoria dos Correios do Districto Federal, 1:360\$260;

N. 2.146, de 13, a Joaquim Silva & Comp., por fornecimento de objectos de expediente à mesma directoria, 1:301\$280;

N. 2.147, idem, à Marcenaria Brasileira, pelo fornecimento de mesa e estantes à dita directoria, 260\$000;

N. 2.021, de 31 de julho, à Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens dadas a empregados do Correio, de estradas de ferro, de obras de melhoramento de portos e outras, 2:076\$740;

N. 2.281, de 2 de setembro, ao hospital de S. Sebastião, por jogo de contas, pelo tratamento de um empregado do correio de Goyaz, 294\$000;

N. 2.138, de 11 de agosto, credito a pôr na Alfandega de Pernambuco para pagamento da triplicação, conservação, pintura e concertos do escalar do serviço da administração dos correios daquelle Estado, 5:452\$000;

N. 2.579, de 17 do corrente, a França Machado & Irmão, pelo fornecimento de objectos de expediente à commissão de melhoramentos do porto de Belém, 1:48\$500;

N. 2.586, idem, a Henrique Notto de Vasconcellos Lessa, ajuda de custo pela sua renovação para o Correio de Minas Geraes, 600\$000;

N. 2.539, de 19, a diversos, por fornecimentos feitos de julho a setembro à Directoria Geral de Estatística, 2:560\$000;

N. 2.590, idem, a Carl Hoepeke & Comp., pelo transporte de immigrants em Santa Catharina, 474\$070;

N. 2.591, idem, à Companhia do Lloyd Brasileiro, subvenção pela viagem do paquete *Desterro* aos portos do Sul em setembro, 4:500\$000;

N. 2.593, de 20, a Wilson Sons & Comp., pelo fornecimento de coque à Hospedaria de Immigrants da ilha das Flores, 630\$070;

N. 2.594, de 20, à Companhia do Lloyd Brasileiro, pelo transporte de immigrants, deste porto para o Ceará, 33\$750;

Sem numero, idem, a Mariz Miranda, praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, gratificação por serviço extraordinario, 250\$000;

N. 2.532, de 8, credito que fica no Thesouro à disposição da Directoria Geral dos Telegraphos para aquisição do material para a renovação das linhas, estações e officina, de que prestará contas, 200:000\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitadas por avisos:

N. 2.940, de 28 de setembro, a Claudio Luiz da Costa e Alfredo do Queiroz Souto, inspectores interinos de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, em substituição de outros com licença, 666\$666;

N. 3.097, de 16 do corrente, a Leuzinger Irmãos & Comp., pelo fornecimento de objectos de expediente à Secretaria do Ministerio 704\$200;

N. 3.067, de 13, a Claudino Corrêa Louzada, por aluguel de embarcações empregadas no serviço do lazareto da ilha Grande em julho e agosto, 3:560\$000;

N. 3.076, de 14, a Alfredo de Mattos, pelos fornecimentos feitos ao dito lazareto e por elle pagos em abril, 141\$750;

N. 3.082, idem, ao procurador geral da Republica para preparo dos autos de appelação interposta por Wilson Sons & Comp., de sentença do juizo seccional do S. Paulo no processo de indemnisação de 26:375\$000 à fazenda, de despeza feita pela Capitania do Porto de Santos com a supressão e remoção do pontão *Celina*, 29\$620;

N. 3.087, de 15, à Imprensa Nacional, por publicações feitas em proveito do Instituto dos Surdos Mudos, 45\$000;

N. 3.088, idem a Firmino Fontes, por fornecimento feito à Secretaria do Instituto Sanitario Federal, 69\$400;

N. 3.093, de 16, a Lopes & Irmãos, por serviço feito no Muséo Nacional, 97\$500;

N. 3.094, idem, a diversos fornecimentos feitos para as obras do prédio da rua Visconde do Rio Branco n. 50, 2:154\$000;

N. 3.095, idem, a A. B. Barros Ribeiro, pela lavagem e engommo de roupa do Internato do Gymnasio Nacional, em agosto e setembro, 2:104\$250;

N. 3.096, idem, ao Instituto dos Surdos Mudos, por encadernações feitas para a Bibliotheca Nacional, 87\$000;

N. 3.098, idem, a diversos, por fornecimentos e trabalhos feitos no Externato do Gymnasio Nacional em setembro, 992\$400;

N. 3.099, de 17, ao Dr. Carlos Oscar Lessa, pela substituição do vice-director do Internato do Gymnasio Nacional, de 15 a 31 de agosto, 63\$978;

N. 3.108, de 19, a Leuzinger Irmãos & Comp., pelo fornecimento de objectos de expediente ao commando superior da guarda nacional, 120\$000;

N. 3.109, idem, aos mesmos, pelo mesmo motivo, 173\$000;

N. 3.110, idem, aos mesmos, por igual fornecimento, à Directoria da Justiça da Secretaria respectiva, 408\$000;

N. 3.113, idem ao pessoal do Pedagogium, pelo serviço extraordinario dos cursos livres, gratificações de setembro, 992\$503.

Ministerio da Guerra (despacho de 23 de outubro de 1896).

Avisos:

N. 302, de 3 do corrente, relativamente não só à receita correspondente escripturada na Contadoria Geral da Guerra como despeza a annular da rubrica — Instrução Militar —, na parte concernente a consignações do material destinado ao Collegio Militar, como, em consequencia, ao pagamento da conta de Corrêa & Ribeiro na importancia de 3:560\$120 remetida com o aviso n. 280, de 11 de agosto anterior e que o Tribunal deixou de registrar em 11 do corrente por falta de credito na consignação — Enxoval, etc., da mencionada rubrica. — O Tribunal mandou proceder ás annullações das quantias de 908\$926 e 9:829\$106, esta na consignação — Enxoval, etc., —, aquella na consignação — Aquisição de livros, etc.; deixando, porém, de proceder semelhantemente quanto à importancia de 17:398\$160 referente à consignação — Alimentação — por se achar ainda intacta esta parte da mencionada rubrica. Mandou, outrossim, registrar a despeza representada pela referida conta e officiar ao Ministerio e à Directoria de Contabilidade nos termos do parecer.

N. 316, de 14, sobre o pagamento da despeza do 2:212\$430, proveniente de fornecimento de serragem preparada para o fabrico do gaz na fortaleza de Santa Cruz por conta da consignação — Luz — da verba 2ª — O Tribunal mandou registrar a despeza.

N. 318, de 19, idem, idem de 6:110\$725, proveniente do fornecimento de material para as obras a cargo da commissão de fortificações e defesa do littoral, por conta do credito do decreto n. 2.150, de 31 de outubro de 1895. — O mesmo despacho.

N. 319, da mesma data, idem, idem de 20:164\$240, proveniente de fornecimentos e serviços feitos por conta de consignações da verba — Directoria Geral de Obras Militares — e dos creditos dos decretos ns. 1.923, de 24 de dezembro de 1894 e 2.150, de 31 de outubro de 1895. — O mesmo despacho.

N. 320, de 20, idem, idem de 4:831\$750, proveniente de descarga de material de guerra vindo da Europa e estadia, por conta dos dois referidos decretos. — O Tribunal resolveu solicitar esclarecimentos, de accordo com o parecer.

De 21, dirigido ao Ministerio da Fazenda, sobre o pagamento, por conta do credito do decreto n. 2.150, de 31 de outubro do anno proximo passado, da quantia de 6:000\$, por quanto foi effectuada a compra da catraia *Janota*, de propriedade de Migueis & Almeida, e destinada ao serviço da commissão de fortificações e defesa do littoral, conforme a respectiva escriptura, constante do aviso de 5

do corrente, junto ao de que se trata. — O Tribunal mandou registrar a despeza.

Ministerio publico:

Mandou-se passar quitação:

Ao thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Antonio Cordovil de Siqueira e Mello, pela sua gestão no exercicio de 1895; Ao collecter das rendas de Araraquara, Estado de S. Paulo, capitão Joaquim José Saraiva, pela sua gestão no periodo de 15 de janeiro de 1891 a 31 de dezembro de 1893.

Foi registrado o termo de prorrogação de prazo marcado à Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação, para conclusão do suas obras do prolongamento de Ressaia a Santos.

Fixou-se em 410\$207 o alcance do ex-collector do municipio de Valença, Dr. Ignacio de Loyola Gomes da Silva, no periodo de 1875 a 1876, e marcou-se-lhe o prazo de 30 dias para entrar com elle.

Mandou-se passar quitação das contas do finado ex-pagador do Thesouro Federal, Justiniano José de Barros, correspondentes aos exercicios de 1877 a 1890, em virtude do art. 9º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.

Mandou-se passar quitação ao Dr. Guilherme Pereira da Silva Belmonte, de quando serviu de cirurgião na canhoneira *Camocim*, de 4 de setembro de 1891 a 17 de janeiro de 1892.

Não foi registrado o contracto celebrado pelo Ministerio da Industria com Paulo Robin para execução dos trabalhos da carta geral da Republica.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto da 22 do corrente, foi exonerado a bem do serviço publico o 2º escripturario da Directoria de Fazenda Jorge de Almeida Naylor.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Despacho do prefeito:

Santos Barcellos & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

Despachos do director:

Francisco Diniz, Michele Guiffo, Francisco Machado de Freitas, José Ferreira Valentim — Pa-se-se alvará.

Joaquim José Rodrigues. — Apresente prospecto de reconstrução.

Ramon Guizande Alonzo. — Cumpra a lei para ser deferido.

José Cardoso Martins. — Não permittindo a lei a construcção de casas terreas na localidade, não pôde ser deferido.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 23 do outubro de 1896

J. W. Wething, Arena & Comp., Manoel Fernandes Victor, Albuquerque & Comp., Antonio José de Carvalho, Miguel Abas, Pedro Nazar & Filho, Antonio Monteiro da Silva e Antonio Procopio de Oliveira. — Sejam presentes à Directoria do Interior e Estatística.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 22 de outubro de 1896.....	7.248:129\$769
Idem do dia 23.....	217:605\$110
	7.465:734\$879
Em igual periodo de 1895.....	6.462:944\$192

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 22 de outubro de 1896.....	1.177:247\$298
Idem do dia 23.....	67:511\$651
<hr/>	
Em igual periodo de 1895.....	1.244:788\$949
	517:755\$759

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de outubro de 1896.....	41:572\$137
De 1 a 23.....	858:461\$373

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de outubro de 1896.....	46:077\$903
De 1 a 23.....	1.149:882\$375
Em igual periodo de 1895.....	1.059:823\$337

NOTICIARIO

Pedagogium Brasileiro—Hoje, ás 7 1/2 horas da noite, no *Pedagogium*, o Sr. Dr. Erico Coelho, proseguindo na serie de suas conferencias, tratará do seguinte assumpto: « Factores sociaes da estabilidade da familia. »

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até as 12, ditas com porte duplo até as 12 1/2, objectos para registrar até as 11 1/2.

Pelo *Maranhão*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Mashelyne*, para Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Curityba*, para Victoria, Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Melpomene*, para Trieste, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7.

Pelo *Canarias*, para Dunkerque e Havre, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Dalecarlia*, para Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Corcovado*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Corrientes*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Augusto Leal*, para Angra e Paraty, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Muqui*, para os portos do Espirito Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Commandante Alvim*, para Victoria e Caravellas, recebendo impressos até as 7 horas

da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Brasil*, para Bahia, Pernambuco, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convi-lam-se os remetentes das cartas dirigidas a Joaquim Fernandes, Capital; Barão de S. Marcellino, Juiz de Fóra; Joanna de Castro Corrêa, Petropolis; Idalina M. da Cruz Moreira, Campo Grande; Amelia de Vital, freguezia de Paranhos, Portugal, a comparecerem na 4ª secção desta repartição, bem como o remetente da carta dirigida a Maria Giuseppe Mazzarella, Italia, a comparecer na 5ª secção, afim de prestarem esclarecimentos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 17 de outubro de 1896.

Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	754.19	24.4	14.94	67	NNW	6
1/2 d.	753.56	31.8	11.91	34	NNW	9
3 h p.	754.17	27.8	11.07	50	WSW	10

Temperatura maxima 32.2
Temperatura minima 18.0
Evaporação em 24 h. 3.4

Observações

A 1 hora e 15^m p. sobreveiu forte ventania de W que durou pouco tempo.

—E no dia 19 de outubro:

Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	758.83	23.0	15.43	73	SE	4
1/2 d.	757.14	23.0	14.02	68	SSE	1
3 h p.	754.50	24.0	14.69	65	S	0

Temperatura maxima 24.0
Temperatura minima 18.8
Evaporação em 24 h. 3.3
Chuva em 24 horas 7.0.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.357

Lopes, Sá & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 134, com fabrica e commercio de fumos, cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, a loptada pelos supplicantes para distinguir os cigarros de sua fabricação denominados—*Cubanos* e usados nas suas casas filiaes de Maceió e Ceará, a qual consiste no seguintes: Um rotulo em papel branco, de forma rectangular, e guarnecido por uma fita azul sendo da mesma cor todo o interior do rotulo. Este representa o mar, vendo-se montanhas ao longe, no primeiro plano e de frente, um paquete a vapor navegando, e varias pequenas embarcações a vela. A' direita do rotulo um vasto forte com duas torres, sendo uma mais elevada. Sobre o firmamento e no alto central, lê-se em typos brancos: *Cubanos*, palavra esta de phantasia para distinguir os cigarros preparados com fumo desfilado de Minas. Na parte inferior do rotulo e sobre um estreito filete branco, ha os dizeres: *Fumos desfilados de Minas*. Lateralmente, entre duas fachas brancas e tambem estreitas lê-se: na primeira á esquerda—*Agentes J. A. Salão & Comp.*, e na segunda, á direita—*Lopes, Sá & Comp.*, fora do rotulo e ainda na parte direita o seguinte, *Maceió*,

Ceará e Rio de Janeiro. O referido rotulo é applicado em toda e qualquer cor, como envolvero dos cigarros *Cubanos*, da fabricação e commercio dos supplicantes.

Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 220 réis inutilizadas da maneira seguinte:

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1896.—*Lopes, Sá & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 11 de setembro de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob. 2.387, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.388

Lopes, Sá & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 134, com fabrica e commercio de fumos, cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, a loptada pelos supplicantes para distinguir os cigarros da sua fabricação denominados *Conspiradores* e usados nas suas casas filiaes de Maceió e Ceará, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma rectangular, guarnecido por um filete preto, sendo alternadas as cores preta e vermelha nos traços e typos do mesmo rotulo. Interiormente e no alto, em letras systematicas de arabescos, lê-se a inscripção *Fábrica de São Lourenço*, e do lado direito, em seguimento, *Superiores Cigarros de fumo Goyano*. A' esquerda vê-se representadas as figuras de tres homens embuçados, de chapéus armados e grossos bengalões, curvados uns para os outros em singular confidencia, tendo sobre o sólo em que pizem, a palavra *Conspiradores*, em typos vermelhos. Lateralmente entre as duas fachas branca, e estreitas ha os dizeres em tinta vermelha na primeira, á esquerda—*Lopes, Sá & Comp. Rio de Janeiro, Maceió e Ceará*, e na segunda a direita—*Unicos Agentes no Ceará, Gomes Barbosa & Comp.* O referido rotulo é applicado em toda e qualquer cor como envolvero nos cigarros *Conspiradores* da fabricação e commercio dos supplicantes.—Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 220 réis, inutilizadas da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1896.—*Lopes, Sá & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 11 de setembro de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.383, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.380

Lopes, Sá & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua dos Ourives n. 134, com fabrica e commercio de fumos, cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, a loptada pelos supplicantes para distinguir os cigarros de sua fabricação denominados *Dragões* e usados nas suas caixas filiaes de Maceió e Ceará, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma rectangular, guarnecido por um filete vermelho, sendo da mesma cor todos os traços e typos do dito rotulo. Interiormente e no alto, em letras systematicas de arabescos, lê-se a inscripção — *Fábrica S. Lourenço* e do lado direito em seguimento *Superiores Cigarros de Fumo Goyano*. A' esquerda, dous dragões

em pé guardam uma estreita columna onde pousam cada um, duas garras deanteiras, cruzando as outras duas em forma de X. As garras trazeiras descançam sobre a base da columna, onde se lê em typos grandes — *Dragões*. Lateralmente, entre duas fachas brancas e estreitas, ha os dizeres, na primeira, á esquerda — *Lopes, Sá & Comp.* — Rio de Janeiro — *Maceió e Ceará* — e na segunda, á direita — *Unicos Agentes no Ceará* — *Gomes Barbosa & Comp.* O referido rotulo é applicado em toda e qualquer côr como envolvero dos cigarros *Dragões* da fabricaçã e commercio dos supplicantes. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 220 réis inutilizadas da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1896. — *Lopes, Sá & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 11 de setembro de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.389, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar — 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.392

Pacheco & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Imperatriz n. 136, com commercio de fumos, charutos e fabrica de cigarros, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros denominados *A pipinha invencivel*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito, rectangular, em papel de côr vermelha e guarnecido por dous traços pretos e parallelos. No centro, superiormente, vê-se uma pipa deitada, tendo por baixo os dizeres — *Marca da fabrica*.

Esta pipa acha-se sobre um oval formado de raios que o circulaem, tendo acima uma facha com as pontas fluctuando e a inscripção — *A pipinha invencivel* e sobre os mesmos raios e por baixo ainda os dizeres — *Cigarinhos de fumo do Rio Novo, desfiados* — em seguida lê-se: *Unico deposito e fabrica* — *Rua da Imperatriz 136, Rio de Janeiro* — *Pacheco & Comp.*

A referida marca é usada pelos supplicantes em papel de toda e qualquer côr e tintas e servirá para envolver os cigarros da sua fabricaçã e commercio.

Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 220 réis, inutilizadas da maneira seguinte: Capital Federal, 29 de setembro de 1896. — *Pacheco & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 30 de setembro de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.392, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interior da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por aviso de 17 do corrente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foi aliado por um mez o prazo para a inscripção de exames da primeira época do corrente anno e bem assim o da prestaçã dos referidos exames.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1896. — O bacharel, *José Joaquim de Miranda Horta*, secretario.

Recebedoria da Capital Federal

Convida-se aos senhores abaixo mencionados para virem no prazo de oito dias a contar desta data, á Recebedoria da Capital Federal pagar as multas em que incorreram por infracção do art. 26 do regulamento de 1888.

In lustris e profissões

Luiz Ruval.
Antonio Mendes.
Rodolpho Sattamini.
Alfredo Rodrigues.
Eduardo Gonçalves.
Manoel José Pereira.
Baptista & Macedo.
Antonio Martins Moreira.
Brazilio Camargo Brito.
José A. B. Faria.
Serafim Blinnati.
Trajano Brandão.
José Maria Fialho.
João Joaquim dos Santos Andrade.
José Antonio Pereira.
Caetano Afra.
Alfredo Boucher.
Dr. Henrique Constancio Bemassi.
Dr. Arlindo de Souza.
Pereira de Lima.
Mauricio D. Gonçalves Martins.
Jeronymo Barros Freire.
Antonio Rocha Miranda.
Domingos Pinho.
Pestana de Aguiar & Comp.
Manoel Castellar Guimarães.
Francisco Antonio dos Santos.
Francisco Monteiro Silva & Comp.
Francisco Gonçalo.
Leeck & Paterson.
D. Mathilde Lion.
Adrião Pinto de Araujo.
Antonio Muniz Pereira.
José Figueiredo Silva.
João Cardoso Albuquerque.
Antonio Augusto.
Serafim Pinto Alves.
José Anhila & Irmão.

Recebedoria da Capital Federal, 24 de outubro de 1896. — O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem do Exm. Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3ª classe, a que refere-se o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativa e especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official*, de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 26 de setembro de 1896. — O director, *Dr. Borges da Costa*.

Inspectoria Geral de Saude dos Por os

COMPRA DE UMA LANCHIA A VAPOR PARA O ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faz-se publico que, na secretaria desta inspectoria, serão recebidas no dia 3 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas fechadas para a compra de uma lancha a vapor, já prompta, para o porto da Parahyba, sob as seguintes condições:

1ª

A lancha deve ser nova, de madeira de lei pregada e encavilhada de cobre, e forrada do mesmo metal até o lume d'agua, e entregue

prompta para o serviço no porto a que é destinada.

2ª

As dimensões devem ser as seguintes, pouco mais ou menos: comprimento 12^m,2; bocca 3^m; pontal 2^m.

3ª

A lancha deve ter convéz, capuchana, sustentada por balaustres de ferro, e paneiro na pópa com bancada para passageiros.

4ª

Deve ter oito milhas de velocidade approximadamente.

5ª

O aparelho motor deve ser de solida construcção, de material de primeira qualidade, com boa mão de obra, e proporcionado á velocidade pedida.

6ª

As propostas serão abertas na presença dos proponentes ou de seus legitimos representantes, logo após o seu recebimento; deverão ser escriptas em duplicata, com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas; terão o preço de oito contos de réis (8:000\$), no maximo, por extenso, e em algarismos; serão assignadas pelos proponentes, ou seus representantes, e selladas com estampilhas da União.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 18 de outubro de 1896. — O secretario, *Dr. J. Pereira Landim*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, scientifico no proprietario do casco que se acha encalhado na parte O da ilha do Bom Jesus, para no prazo de 15 dias, a contar desta data, fazel-o fluctuar; sendo considerado em abandono o sujeito ás disposições do art. 41 do regulamento de 19 de maio de 1816, caso não seja executado o que ora se determina.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1896. — O secretario, *Antonio F. Sampaio Leite*.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartiçã recebe propostas no dia 24 do corrente mez até ás 12 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

1008 capcetes de punno alvadio iguaes ao typo;

500 pares de botas lisas de bezerro, iguaes ao typo.

810 metros de brim da Russia.

Esses artigos serão entregues no menor prazo possivel.

As propostas serão em duplicata com referencia a um só artigo, com a declaraçã de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de se recusar a assignar o contracto dos artigos que lhe foram acceitos.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1896. — Pelo secretario, o 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Administração dos Correios do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. administrador, faço publico que nesta secção, no prazo de trinta dias, a contar desta data, recebem-se propostas para a compra de refugo de impressos e jornaes contidos em 112 saccoes, sob as seguintes condições:

As propostas devem ser apresentadas em carta fechada, devidamente selladas, datadas e assignadas pelos proponentes, que indicarão logo o preço, por extenso e por kilo.

O proponente acceito ficará obrigado a caucionar a quantia de 200\$ para garantir a restituçã dos saccoes vassios, e bem assim a dar fiador idoneo que se responsabilise pela importancia do refugo, que será retirado no prazo de oito dias, contados da data da acceptaçã da proposta.

No caso de negar-se o proponente acceito a retirar parte ou todo o refugio, perderá a caução de duzentos mil réis, ficando o fiador obrigado ao pagamento da quantidade que houver sido retirada.

A abertura das propostas terá logar no dia 11 de novembro proximo vindouro, nesta secção, ás 11 horas da manhã.

1ª secção da Administração dos Correios, 9 de outubro de 1896.—*Luis M. de Serqueira Braga*, ajudante do administrador.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO
1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados que José Ferreira do Moura requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs fronteiras aos de sua propriedade, situados no Rio das Pedras, freguezia de Jacarépaguá.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de setembro de 1896.— O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Domingos Rabello & Comp. requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos correspondentes aos de sua propriedade no porto de Inhaúma, medindo 22 metros pela estrada do porto de Inhaúma e 11 metros pela estrada do Bom Sucesso.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira Secção da Directoria do Patrimonio, 13 de outubro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do director do patrimonio, faço publico para conhecimento dos interessados, que D. Balbina Ferreira de Araujo requereu titulo de aforamento do terreno onde existia um chafariz denominado das Aguas Fereis, no Cosme Velho, que allega estar devoluto; por isso convida-se a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos; findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 9 de outubro de 1896.— O chefe, *Arthur Rensburg*.

EDITAES

O juiz seccional do Districto Federal, na fórma da lei, etc.

Faz saber que em data de 22 de outubro de 1896 foi feita a avaliação no predio da rua do Nuncio n. 21 na importancia de 12:000\$, o qual está penhorado na execução que a Fazenda Nacional move a Bernardina, Edwiges e Arthur Valle Guimarães para pagamento da quantia de 441\$324 fóra custas, que accrescerem até final e para sciencia dos interessados mandou na fórma do art. 48 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 passar o presente, que será publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado nesta capital aos 23 de outubro de 1896. — E eu, José Noltenio Tolentino Alvaras, escrevão o subscrevi.— *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

O juiz seccional do Districto Federal na fórma da lei, etc.

Faz saber que em data de 22 de outubro de 1896 foi feita a avaliação no predio da rua do Ouvidor n. 5 na importancia de 7:000\$, o qual está penhorado na execução, que a Fazenda Nacional move a Maria Theodora dos Santos Ferraz para pagamento da quantia de 250\$956 fóra custas, que accrescerem até final; — e para sciencia dos interessados mandou na fórma do art. 48 da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894, passar o presente, que será publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado nesta capital aos 23 de outubro de 1896. E eu, José Noltenio Tolentino Alvaras, escrevão, o subscrevi.— *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	8 3/16	8 1/32
Sobre Paris	1\$169	1\$187
Sobre Hamburgo.....	1\$441	1\$467
Sobre Italia	—	1\$121
Sobre Portugal.....	—	507 0/0
Sobre Nova York.....	—	63090
Soberanos.....	—	29\$310

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices do Empréstimo Municipal, port....	158\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	942\$000
Apólices geraes miudas, de 5%.....	934\$000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	942\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:219\$000

Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	6\$750
Dito da Lavoura e do Commercio, 50 %.....	46\$000
Dito idem, integ.....	95\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %.....	56\$500
Dito da Republica do Brazil, integ.....	131\$000
Dito Mercantil de Santos.....	145\$000

Companhias	
Comp. E. de Ferro Leopoldina.....	2\$500
Comp. Loteria Nacional.....	16\$000
Dita Brasileira Torrens.....	30\$000
Dita Melhoramentos de S. Paulo.....	41\$000
Dita Seguros Fidelidade.....	80\$000

Debentures	
Debs. da E. de Ferro Sorocabana.....	59\$000
Debs. do Jornal do Commercio.....	165\$000
Ditas Metropolitana.....	195\$000

Letras	
Letras do Banco Predial.....	23\$000
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	33\$000

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1896.— *João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apólices do Empréstimo Nacional de 1868, de 1:000\$.....	2:330\$000
Ditas idem de 1868, de 500\$.....	2:331\$000
Ditas idem, de 1879.....	2:140\$000
Ditas port. idem de 1889.....	1:550\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895.....	935\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	942\$000
Ditas port. idem Municipal de 1896.....	158\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....	157\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:219\$000
Ditas idem miudas, 4 %.....	1:220\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	942\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	934\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.....	483\$000
Ditas do Estado do R. Grande do Sul 500\$.....	410\$000
Ditas idem, de 1:000\$3000.....	820\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %.....	940\$000

Obrigações	
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %.....	380\$000

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1896.— *João Jacome de Campos*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 22 de outubro de 1896, ás 7 hs. da noite.	
Taxa do Banco de Inglaterra.....	4 0/0
Dita de desconto no mercado.....	3 1/4 0/0
Cheques s/Pariz.....	25 22 1/2
Apólices externas de 1879.....	80 0/0
Ditas idem de 1888.....	69 0/0
Ditas idem de 1889.....	64 0/0

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Federal do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO FEDERAL DO BRAZIL, EM LIQUIDAÇÃO.

(5ª da liquidação)

A' 1 hora da tarde do dia 25 de setembro de 1896, reunidos no 2º andar do predio á rua da Canelaria n. 9, treze Srs. accionistas, representando 4.340 acções, conforme o livro de presença, e sendo esta a terceira convocação, nos termos do art. 131, §§ 1º e 2º do decreto n. 434, de 1891, o Sr. Dr. Honorio Coutinho, um dos liquidantes do banco, procede a explicações preliminares relativas á lei e aos fins da presente reunião, e convida para presidir os trabalhos o Sr. commandador C. A. de Araujo e Silva. Aceita pela assmbléa esta indicação, são convidados para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Adriano Fortes de Bustamante e coronel Malvino da Silva Reis.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da ultima assmbléa geral, que teve logar a 4 de julho do anno proximo passado, e depois de algumas observações do Sr. coronel Malvino Reis, em que disse estranhar que os liquidantes não tivessem ha mais tempo orientado os accionistas sobre o estado da liquidação, declarando o Sr. presidente que somente a acta é que se achava em discussão; ninguém mais pedindo a palavra sobre a alludida acta, passa a mesma a ser submettida a votos, sendo unanimemente aprovada.

E' lido o parecer do conselho fiscal e uma proposta apresentada pelo credor, do teor seguinte:

« Illms. Srs. liquidantes do Banco Federal do Brazil — Na qualidade de unico credor desse banco, como se verifica pelo ultimo balanço, e sendo dispendioso o proseguimento da sua liquidação pelo modo por que está sendo feita, sem vantagem para os Srs. accionistas nem para pagamento do saldo de que me é deverdor, proponho que convoquem uma assmbléa geral dos Srs. accionistas, affin de que resolvam me entregar o acervo do referido banco para meu pagamento contra quitação minha.

Sou, etc.

Ayres Pompeu Carvalho de Souza.

Petropolis, 2 de setembro de 1896.»

O Sr. Dr. Honorio Coutinho, explica á assmbléa que, dos membros eleitos para o conselho fiscal, tão somente a firma Chagas, Duprat & Comp. não havia dado a sua exoneração, tendo sido necessario aos liquidantes recorrer á Junta Commercial que nomeou os Bancos da Republica do Brazil e Rural e Hypothecario.

Que a alludida firma, representada pelo Sr. Visconde de Duprat, procedeu a minucioso exame dos balanços e contas da liquidação, estudando cada documento verba por verba em confronto com a escripta e aquilataando todos os valores do activo do banco, tendo, por outro lado, em repetidas e demoradas conferencias, feito anteriormente igual trabalho o Banco da Republica do Brazil pelo competente intermedio de seu preposto, o Sr. conselheiro Henrique Liberal.

Renovando o Sr. coronel Malvino Reis mais des-nvolvivamente as observações, que fizora sobre a acta, e a respeito das quaes acima se alludiu, no sentido de não dever ser acceta a proposta do credor por estar elle orador convencido de que o Banco da Republica se contentaria com 10 % do seu

credito e propondo que fosse adiada a assemblea, afim de que os accionistas examinassem com mais vagar o estado das contas, no que foi secundado pelo accionista Sr. Alberto Antunes de Campos, usou, de novo, da palavra o Sr. Dr. Honorio Coutinho e analysou as verbas do balanço, fazendo apreciações sobre todos os titulos e seu respectivo valor, affirmando que cada vez ha tinda sido esmiuçada pelo conselho fiscal, pelo modo que enunciava, de onde provinha a certa de que o acervo, do qual quasi nada restava de aproveitavel, daria resultado duvidoso e perfectamente aleatorio, que ainda seria sobrecarregado com despesas judiciaes, de escriptorio, etc.; mas que, desejando facilitar aos Srs. accionistas todos os meios de conhecerem por si proprios estas mesmas verdadeas que elle acabava de expender, entendia que a proposta do Sr. coronel Malvino Reis, estava no caso de ser deferida pela assemblea.

Em aparte disse o Sr. Visconde de Duprat, que este tambem era o seu desejo.

A vista do exposto, o Sr. presidente, pondo a votos a proposta de adiamento e sendo a mesma unanimemente approvada, disse que passava a marcar novo dia para continuacão desta assemblea e redigiu o seguinte annuncio:

BANCO FEDERAL DO BRAZIL

Em liquidacão

Fica adiada para o dia 5 de outubro proximo, a 1 hora da tarde, a rua da Candelaria n. 9, 2º andar, a deliberação da assemblea geral extraordinaria reunida hoje com o fim de resolver sobre a dissoluçãõ deste banco, para que os Srs. accionistas possam examinar detidamente o valor do acervo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1896.— O presidente da mesa, *C. A. de Araujo e Silva*.

Encerra-se a discussão sobre o parecer do conselho fiscal na parte referente ás contas e actos dos liquidantes, o Sr. presidente submette á votacão esta parte do parecer a qual é unanimemente approvada.

Dá o Sr. presidente por concluidos os trabalhos de hoje e levanta a sessãõ ás 3 1/4, convidando os Srs. accionistas a comparecerem de novo, nos termos da deliberação supra, no dia 5 de outubro proximo futuro, a 1 hora da tarde.

C. A. de Araujo Silva, presidente.— *Adriano Fortes de Bustamante*, 1º secretario.— *Malvino da Silva Reis*, 2º secretario.— *Honorio Coutinho*.— *Arminio Burlamaqui*.— Pelo Banco União do Credito, em liquidacão, *A. A. da Silva Pinto*.— *Domingos Lopes Ferreira*.— *Chagas, Duprat & Comp.*— *Alberto Antunes de Campos*.— *José de Miranda Silva Saraiva*.— *Manoel José de Carvalho*.

ACTA DA CONTINUAÇÃO DA PRECEDENTE ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO FEDERAL DO BRAZIL, EM LIQUIDAÇÃO

A 1 hora e 10 minutos da tarde, do dia 5 de outubro de 1896, no 2º andar do predio da rua da Candelaria n. 9, presentes, por si e por procuradores, 19 Srs. accionistas representando 5.611 açoes e, sendo a presente assemblea continuacão da de 25 de setembro proximo passado, o Sr. presidente abre a sessãõ e manda ler a precedente acta, a qual, sem observacão alguma, é unanimemente approvada.

São em seguida, de novo, lidas a proposta do credor e a parte a ella relativa do parecer do conselho fiscal. Aberta a discussão, o Sr. coronel Malvino Reis exprime o desejo de ver o documento mediante o qual o Sr. Carvalho e Souza tornu-se, por sobregacão do Banco da Republica do Brazil, credor do Banco Federal do Brazil.

Os Srs. liquidantes exhibem a cartaneta com a respectiva conta fechada, cedendo e transferindo o referido Banco da Republica do Brazil, nos termos do documento, ao alludido Sr. Carvalho e Souza todos os seus direitos creditorios sobre o Banco Federal do Brazil e tambem apresentam uma carta desse senhor

em que dá parte aos liquidantes de tal occurrencia, pedindo-lhes para transmittirem-na aos Srs. accionistas em assemblea geral.

O Sr. Dr. Paula Ramos Junior estranha que os liquidantes não tivessem trazido ao conhecimento dos accionistas a exposicão do estado do valor do activo e o resultado das liquidacões deste, conforme ficou assentado na assemblea geral, realisada em 4 de julho do anno passado, ao passo que se apresentam aos accionistas tão somente agora, tendo sido preciso que o proprio credor pedisse essa reuniãõ: vota, por isso, contra esta assemblea.

O Sr. presidente pondera que a primeira parte da assemblea, de que ouvimos a respectiva acta, já está approvada e que o allamento, havido, teve justamente por objecto dar tempo aos Srs. accionistas para o exame que manifestaram desejar fazer no activo do banco.

Em resposta ao Sr. Dr. Paula Ramos Junior, diz o Sr. Dr. Honorio Coutinho que o illustrado accionista não esteve presente á outra reuniãõ desta assemblea e, por isso, elle vae de novo explicar o que já abundantemente havia explanado. Que, quando teve de aceitar o lugar de liquidante não conhecia a massa e, louvando-se em opinicões que davam como possivel apurar-se valores regulares, suppoz ser menos ingrata semelhante tarefa.

Conheceu o seu engano á medida que ia aprofundando o estudo sobre a mesma liquidacão e convenceu-se de que nada havia de aproveitavel.

Tratou, portanto, de empregar todo o esforço para pagar o Banco da Republica do Brazil com a quantia de 50:000\$, no intuito de resultar da apuracão do activo quantia que offerecesse vantagem para os Srs. accionistas.

Não conseguindo tal resultado, offereceu ao Banco da Republica do Brazil entregar-lhe todo o acervo; o que não foi aceito pelo citado banco, que preferiu transferir a outrem os seus diretos creditorios.

Em consequencia deste alvitre foi que posteriormente o Sr. Carvalho e Souza communicou aos liquidantes haver-se tornado cessionario do acervo e achar-se sobregacão nos preditos direitos creditorios do Banco da Republica do Brazil.

Entendo o orador que esse cessionario, como simples particular, depois de demorado trabalho, poderá apurar pequeno resultado, isto tão somente devido á melhora obtida no preço das açoes da Companhia Metropolitana, mas está convencido de que esta posicão não seria conveniente para os Srs. accionistas.

O Sr. barão de Novaes protesta, dizendo, que nada justifica não se ter feito na forma da lei, reuniãõ dos accionistas de seis em seis mezes.

Usando outra vez da palavra, o Sr. Dr. Paula Ramos Junior, examina alguns titulos do balanço, faz consideracões sobre os mesmos e diz desejar ser esclarecido sobre elles, ao que responde o Sr. Dr. Honorio Coutinho, fazendo varias consideracões e dizendo que os annuncios desta assemblea, em continuacão, correram publicados na imprensa afim de que os Srs. accionistas viessem formar o seu juizo e apreciacão no espaço decorrido da primeira reuniãõ até hoje, tendo elle lido na alludida primeira reuniãõ nome por nome de director e a quilatado titulo por titulo do activo até com risco de melindrar o conselho fiscal, que havia examinado as contas e propunha sua approvacão, conforme teve, então elle orador a franqueza de declarar, mas, si preciso for, para esclarecer o digno Sr. accionista, dar-se-ha novamente a esse trabalho. O Sr. presidente observa que, para a boa ordem dos trabalhos, não poderia consentir nesse exame sem aquiescencia explicita da assemblea, porque o motivo do adiamento foi justamente para dar logar a esse estado que deveria já estar feito pelos Srs. accionistas. Em aparte, o Sr. Dr. Paula Ramos Junior disse concordar com os escrúpulos do Sr. presidente.

Ao Sr. Dr. Eugenio de Andrade parece que, si a commissão fiscal já fez o seu

e xame e si na primeira reuniãõ já tudo foi esmiuçado, tendo além disso decorrido 10 dias para informacão pessoal dos Srs. interessados, está o illustrado Sr. Dr. Paula Ramos Junior pedindo aquillo que já foi feito e aquillo que já foi dito, devendo apenas o Sr. Dr. Honorio Coutinho mostrar os documentos.

Continuando a discussão entre os Srs. Drs. Paula Ramos Junior e Honorio Coutinho, propoz o primeiro destes senhores tomar a si a liquidacão sem onus nem despeza, acceptando algum outro Sr. accionista ser seu acompanhador, e apresentará o resultado do seu trabalho no prazo de seis mezes.

O Sr. Dr. Honorio Coutinho propoz que o Sr. presidente consulte á assemblea si consente que elle renove a analyse do balanço e exposicão já feita na outra reuniãõ sobre os valores do activo do banco.

O Sr. coronel Malvino Reis, ainda em consideracões contrarias á approvacão da proposta do credor, dizendo que os resultados que esse credor poderia apurar, ainda que fossem migalhas, deveriam reverter para os accionistas.

O Sr. presidente, ponderando que foram apresentadas tres propostas, a saber: a proposta do credor, a proposta do Sr. Dr. Paula Ramos Junior e a proposta do Sr. Dr. Honorio Coutinho, declara que vae submettel-as á votacão por ordem de antiguidade, cabendo, portanto, a precedencia á proposta do credor, a qual motivou a convocacão desta assemblea geral e está sujeita á sua consideracão desde a precedente reuniãõ.

Vem á mesa e é lida uma proposta, assignada por tres Srs. accionistas, requerendo, na firma dos estatutos, que a votacão seja por capital.

Posta a votos por capital a pronosta do credor, já transcripta na acta anterior, feita a chamada pelo livro de presenca, depois de serem tolas as procuracões revistas pela mesa, é a referida proposta do credor approvada por duzentos e sois (206) votos representativos de 4.111 açoes, tendo havido cem (100) votos contra, representativos de 1.200 açoes.

Ao ser chamado o Banco Constructor do Brazil, o Sr. presidente declarou que, desejando manter a maxima imparcialidade, se abstinha, na qualidade de director do referido banco, de dar qualquer voto.

O Sr. Dr. Honorio Coutinho propoz, e foi unanimemente approvado, um voto de louvor ao Sr. presidente pela correccão e escriptulo com que manteve a boa ordem dos trabalhos.

O Sr. Dr. Paula Ramos Junior manda á mesa e pede para ser inserido na acta o seguinte protesto:

« Protesto contra o cessão de todo o activo do Banco Federal e, portanto, contra todas as deliberações tomadas pela assemblea geral, e desde já declaro que em juizo competente farei valer os meus direitos.

Rio, 5 de outubro de 1896.— *A. de Paula Ramos Junior*. »

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos ás 3 1/2 horas da tarde. E, para constar, lavrou-se a presente acta que vae assignada pela mesa e por todos os occionistas presentes á assemblea. Em tempo se declara que as outras propostas ficaram prejudicadas.

C. A. de Araujo Silva, presidente.
Adriano Fortes de Bustamante, 1º secretario.

Malvino da Silva Reis, 2º secretario.
Honorio Coutinho.
Arminio Burlamaqui.
Eugenio de Andrade.
Pelo Banco União do Credito, em liquidacão
A. A. da Silva Pinto.

Por procuracão de *Angelo Eloy da Camara*, pelo Banco União do Credito, em liquidacão,
A. A. da Silva Pinto.

Alberto Antunes de Campos.
Dr. Antonio de Paula Ramos Junior.
Antonio Borges Delgado.
Manoel José de Carvalho.